

## RESOLUÇÃO Nº 005/2024

**O DIRETOR-GERAL DA JUCEES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VIII, DO DECRETO Nº 1.800/1996, QUE O INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, PROMOVE ALTERAÇÕES NAS DESCRIÇÕES DA TABELA DE PREÇOS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária em 19 de dezembro de 2024;

Considerando o que dispõe o Anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020,

Considerando a parametrização de cobrança por evento no sistema utilizado pelo Simplifica/ES, e

Considerando o que consta no Processo E-DOCS 2024-6WKHX.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adequar a Tabela de Preços ao estabelecido no Anexo X da IN DREI nº 81, de 2020 com a retirada de cobrança por evento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

**PAULO ALFONSO MENEGUELI**  
Diretor-geral - JUCEES